



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
GABINETE DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO Nº 080/2014 - GS/SEJU

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 45, inciso XIV, da Lei Estadual nº 8.485, de 03 de junho de 1987 e Anexo do Decreto nº 5.558, de 15 de agosto de 2012, tendo em vista o contido no Protocolado **10.608.287-1**, em consonância com o artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal,

RESOLVE:

I – Instaurar Sindicância Administrativa, com base no artigo 306, inciso II, combinado com o art. 307, ambos da Lei Estadual nº 6.174/1970, para apurar, em tese, abandono de posto de serviço de 02 (dois) servidores, Agentes Penitenciários, que no dia 01 de maio de 2013, se retiraram do trabalho na Penitenciária Estadual de Londrina - PEL, sem autorização, às 17h45, quando o término do plantão se daria após as 19h00 e demais fatos constantes no Protocolado acima citado.

II – Designar os servidores **Reginaldo Peixoto**, RG 6.499.319-4, **Pedro Costa de Araújo**, RG 3.532.873-4 e **Maurício José Chanchez**, RG 3.510.394-5, para sob a presidência do servidor **Reginaldo Peixoto**, dar cumprimento ao item supra.

III – Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Curitiba, 21 de fevereiro de 2014.

Maria Tereza Uille Gomes,
Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos.